

**LEI Nº 1991/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2006 e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 076, de 14 de Dezembro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 063, de 08 de Dezembro de 2006.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no exercício de 2006, créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei nº 1.916, de 09 de novembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2006”, observada à existência de recursos financeiros disponíveis.

**Art. 2º**- Os créditos a serem abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo anterior e serão cobertos com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do exercício, ou ainda provenientes de excesso de arrecadação devidamente apurado, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.**

**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo**